



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 027/83

N.º 599

HISTÓRICO

DISTRIBUIÇÃO

Projeto de Lei nº 027/83, o Qual Dispõe Sobre A Concessãõ
de 130 Salário Aos Funcionários Investidos no Exercício de
Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Conceição do
Castelo e Dá Outras Providências.

Apresentado em Sessão de 07 de Novembro de 1983.

Aprovado em Sessão de 21 de Novembro de 1983.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Es-
pírito Santo, em 22 de Novembro de 1983.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 027/83


DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 13º SALÁRIO AOS FUNCIONÁRIOS INVESTIDOS NO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 13º salário aos funcionários investidos no exercício de Cargos em Comissão, equivalente a um vencimento mensal, com vigência no corrente exercício e nos anos subsequentes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de novembro de mil novecentos e oitenta e três, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. EM vinte e seis de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três.


NICOLAU FALCHETTO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, pretende com este Projeto de Lei, reconhecer o trabalho dos funcionários investidos no exercício de Cargos em Comissão, pela sua contribuição prestada ao Município como auxiliares diretos da Administração Municipal.

Não existe nenhuma administração que prospere sem estar / formada por uma boa equipe de auxiliares, e o Chefe do Executivo reconhecendo / que o estágio de desenvolvimento que vem alcançando o Município, está diretamente relacionado com a capacidade de ação, empenho e dedicação dessa equipe de auxiliares; julga justa e merecedora a presente medida que concede aos funcionários acima mencionados, mais um vencimento correspondente ao 13º para que os mesmos possam festejar o nascimento daquele que tanto exemplo de justiça e amor deixou entre os povos.

Esperando que o Presente Projeto seja aprovado pelos senhores vereadores, agradecemos antecipadamente, e desde já reiteramos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente


NICOLAU FALCHETTO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 027/83.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 027/83, o qual dispõe sobre a Concessão de 13º Salário AOS Funcionários Investidos no Exercício de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo e Dá Outras Providências, Projeto este de Autoria do EXmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido Projeto

Sala das Sessões, em 07 de Novembro de 1983.

ALDI MARIA CALIMAN

ANGELO ARLINDO PAGOTO

LAURO EDVAR LOPES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

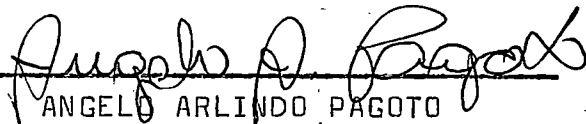
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 027/83.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 027/83, o qual dispõe sobre A Concessão de 13º Salário aos Funcionários Investidos no Exercício de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo e Dá Outras Providências, Projeto este de Autoria do EXmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido Projeto

Sala das Sessões, em 07 de Novembro de 1983.


ANGELO ARLINDO PAGOTO


JORGE ANDREÃO


JOSIAS VIEIRA DE MELO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob n. 599

Protocolado em 07/11/1983

Respondido em 22/11/1983

Ofício n.º 089/83


SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 21/11/1983


SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em TRES discussão por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 21/11/1983


PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 22/11/1983


PRESIDENTE